



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.389, 1º de abril de 2009.

Autoriza legitimação de posse de imóvel urbano em nome de JOSÉ LOURENÇO FILHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar a posse do imóvel urbano situado na Rua dos Operários, nº 729, centro, na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.290,00, constituído de lote edificado, medindo área total de 357,00m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), com as seguintes medidas: 13,00 m (treze metros) de frente com a rua dos Operários, 16,80 m (dezesseis metros e oitenta centímetros) de fundos com Sebastião Antônio Filho e Wilson Domingos da Silva, confrontando-se pela lateral direita em 24,80 m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) com Ângelo Pizano, confrontando-se pela lateral esquerda em 25,40 m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros) com área rural do município, em nome de JOSÉ LOURENÇO FILHO, com domicílio na Rua dos Operários, nº 724, Centro - Mantena - MG.

Parágrafo único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseado em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 113, § 1º e art. 14, § 2º das Disposições finais e transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art.2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2009, 66º Emancipação Política.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 1º/04/2009
Reg. às fls. nº _____